



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 455/07

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), criando no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

01.00	Legislativo Municipal		
01.01	Legislativo Municipal		
0101.0103101012.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	Fonte 1000	R\$ 15.000,00

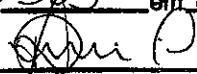
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente a saber:

01.00	Legislativo Municipal		
01.01	Legislativo Municipal		
0101.0103101011.001	Construção da Sede Própria do Legislativo		
4.4.90.51	Obras e Instalações	Fonte 1000	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2007.


Sebastião Almir Caldas de Campos
Prefeito Municipal

publicado no Fator do Iguaçu
Edição nº 303 em 22/06/07

Responsável